



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial N° 00011/2019

PREAMBULO

PROCESSO N° 015/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019
REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2019

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base da Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/02 e 123/06 e suas alterações e legislação em vigência, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PREGÃO**.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO** auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado no dia **29 DE MARÇO DE 2019**, com início às **12:30 horas**, na Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, 120, na cidade de Caparaó, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

OBJETO

2. OBJETO

2.1. O objeto deste **PREGÃO** é o **Registro de Preço** para aquisição de produtos alimentícios de padaria, tais como: leite, sanduíches, salgados, bolo confeitado, pães, tortas, doces, entre outros em atendimento as diversas Secretarias desta Municipalidade.

TIPO DO PREGÃO

Este Pregão é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PREGÃO**

DOTACAO ORCAMENTARIA

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços onerarão dos recursos orçamentários das seguintes classificações contábeis.

Orçamento Vigente.

00071-100 - 02020201.0412200022.012.3390300000.100

3.2. Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 00011/2019

Legislação Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA

4. VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, cabendo a Administração Municipal adquirir conforme seu interesse.

CONDICOES PARA PARTICIPACAO

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. **É NECESSÁRIO E OBRIGATÓRIO QUE A EMPRESA SOLICITE AO SETOR DE LICITAÇÃO O PROGRAMA DE PROPOSTA DE EMPRESA**, que será salvo em pen drive e posteriormente trago para a reunião devidamente preenchida, além da proposta impressa. Este programa tem como finalidade agilizar o processo e evitar perda de tempo excessiva, desnecessária tanto para a administração quanto para os participantes.

5.2. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

5.3. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.4. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar por ato do Poder Público;
- b) Sob processo de falência ou concordata;
- c) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal 8666/93.

5.5. As licitantes poderão participar de mais de um item, com a condição de atenderem às exigências



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000011/2019

estabelecidas neste Edital.

5.6. A participação nesta licitação implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)

PROCESSO Nº 015/2019

PREGÃO Nº 011/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)

PROCESSO Nº 015/2019

PREGÃO Nº 011/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo procurador, juntando - se a procuração.

6.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial e inclusive expedido via internet.

6.4. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do envelope nº 2 para a devida autenticação.

6.5. Para fim da previsão contida nos subitens 6.4, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

6.6. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000011/2019

ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

CONTEUDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7. 7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá:

- a) Apresentar o número do Processo ou o número deste PREGÃO;
- b) Apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço e telefone para contato;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO II; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado do subitem;
- d) Apresentar prazo de validade da proposta, não inferior a noventa dias;
- e) Apresentar preço unitário e total por subitem, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo fixo e irredutível, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- f) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devida, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico - financeiro previsto na legislação incidental.

7.1. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em favor da empresa 30 (trinta) dias após a entrega do produto e a emissão da respectiva nota fiscal, por meio depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) pela empresa, conforme dispõe o item 7.2 deste edital.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer dos itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior ou superior à quantidade prevista no item.

CONTEUDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITACAO

8. CONTEÚDOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000011/2019

8.1. Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Registro comercial, para empresa individual ou; Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as Sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento ou; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou; Comprovante de Micro Empreendedor Individual.
- b) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Cédula de Identidade e CPF dos sócios.

II - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- c) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal no Município sede da empresa.
- f) Prova de regularidade com a Justiça de Trabalho

Obs: Os documentos relacionados nos itens 8.1.I e 8.1.II "a" deste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo o Município de Caparaó, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo DISTRIBUÍDOr da sede da pessoa jurídica.

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa tenha



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000011/2019

PRESTADO SERVIÇOS/ENTREGUE MERCADORIAS pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

V - DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

- a) Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (**dentro do envelope**);
- b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/06 (**fora do envelope**);
- c) Declaração de que cumpre os requisitos do edital (**fora do envelope**);
- d) Declaração de inexistência de fato superveniente (**fora do envelope**);
- e) Declaração conforme modelo do anexo VIII (**fora do envelope**);

VI - DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) Alvará Sanitário emitido pelo órgão estadual ou municipal competente.
- b) Alvará de Funcionamento emitido pelo órgão estadual ou municipal competente.

CONSULTA DIVULGACAO E ENTREGA DO EDITAL

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

9.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caparaó, à Avenida Américo Vespúcio Carvalho, 120, Caparaó - MG, durante o expediente normal, das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.caparao.mg.gov.br, até a data aprezada para recebimento dos documentos e dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO.

9.2. O AVISO de Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação do Estado e Quadro de Avisos do Município de Caparaó (podendo ser consultado e extraído no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Caparaó - MG).



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000011/2019

9.3. O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, nos horários e locais especificados nestes subitens.

ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação do pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.3. Os esclarecimentos escritos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscriitora do edital, passando integrar os autos do pregão, dando-se ciências às demais licitantes.

PROVIDENCIAS/IMPUGNACAO AO EDITAL

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscriitora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

CREDENCIAMENTO

12. CREDENCIAMENTO

12.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do pregão, consoante previsão estabelecida nos subitens 12.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000011/2019

devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento faz-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do pregão, formular verbalmente lance ou ofertas nas (s) etapa (s) de lances, desistirem verbalmente de formular lances, desistir formalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociarem a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.3. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

12.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social da proponente ou de outro documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.5. É admitido apenas um representante por proponente.

12.6. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente no pregão.

12.7. Desenvolvido o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento da declaração exigida neste edital.

RECEBIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITACAO E ENVELOPES

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A etapa para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 00011/2019

13.2. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo - se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante no anexo deste Edital.

13.3. Iniciada esta etapa, o pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

13.4. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste pregão impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Compete ao pregoeiro proceder à abertura dos envelopes proposta de preços, conservando intactos os envelopes documentos de habilitação e sob a guarda do Pregoeiro.

EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. O pregoeiro examinará as propostas de preços sempre levando em conta as exigências fixadas nos subitens 6 e 7.

15.2. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.3. Definidas as propostas de preços que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por subitem unitário.

15.4. É assegurado como critério de desempate, para preferência de contratação para empresas de pequeno porte e microempresas, o intervalo percentual estabelecido no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar Federal 123/06.



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000011/2019

CLASSIFICACAO DAS PROPOSTAS DE PRECO

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1. Será desclassificada a proposta de preços que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiários ou a fundo perdido, ou ainda, vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar subitens com preços manifestadamente inequívoco;
- e) apresentar subitens com preços simbólicos ou de valor zero.
- f) os produtos que não sejam de qualidade e que não atendam a necessidade desta Administração.

DEFINICAO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) àquela de menor preço.

17.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.2.

17.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, nas seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto nos subitens 17.1, ou
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.4. Nas hipóteses da ocorrência das previsões relacionadas nos subitens anteriores, letras a e b, para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o monumento em que oferecerá oferta.



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 00011/2019

17.5. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.2. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferior ao valor da menor proposta escrita e / ou do último menor lance verbal oferecido.

18.3. O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.4. Quando convocado pelo pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando a sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lances, sempre com base no último preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000011/2019

proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação ou aquisição.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.12. O pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos nos subitens anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos dos subitens 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento a que se referem os subitens 18.14., a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha produzir os efeitos indispensáveis.

18.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.18. Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará a condições de habilitação da proponente atenda tais requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial N° 000011/2019

RECURSO ADMINISTRATIVO

19. RECURSO ADMINISTRATIVO

- 19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do pregão ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer.
- 19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa do pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediatamente e motivadamente a respeito, procedendo- e inclusive, o registro de razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
- 19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.
- 19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- 19.5. Os autos do pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1. deste edital.
- 19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

ADJUDICACAO

20. ADJUDICAÇÃO

- 20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.
- 20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

HOMOLOGACAO

21. HOMOLOGAÇÃO



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000011/2019

21.1. Compete à autoridade competente homologar o pregão.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação das proponentes adjudicatárias para assinar a ata, o contrato ou a respectiva ordem de serviço quando o caso, respeitada a validade de sua proposta.

DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão ou entidade responsável, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de REGISTRO DE PREÇOS que, publicada, terá efeito de compromisso de serviço nas condições estabelecidas.

22.2. Observada a ordem de classificação, serão convocados para firmar a Ata de REGISTRO DE PREÇOS os demais proponentes que concordarem com o serviço ao preço do primeiro colocado, até que seja atingido o quantitativo total estimado para o item, se caso o primeiro não o fizer.

22.3. A Contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município, por intermédio de emissão de nota de empenho ou outro documento que substitua a mesma.

DO PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

23. DO PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1 Homologado, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 05 (cinco) dias.

23.2. O prazo anteriormente mencionado poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada durante o transcurso daquele prazo.

23.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, devidamente atualizado pelo critério previsto no edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais). O não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos,



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial N° 000011/2019

conforme Art. 87, III, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

24. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

24.1. O resultado final do pregão será publicado no Quadro de Avisos do Município.

FORNECIMENTO DOS ITENS DESTE OBJETO

25. DO FORNECIMENTO DOS ITENS DESTE OBJETO

25.1. Os itens serão fornecidos através de solicitação do departamento competente da **PREFEITURA MUNICIPAL - AV AMÉRICO VESPÚCIO DE CARVALHO, 120 - CENTRO**, devidamente assinada pelo Secretário ou pela Autoridade Superior, ou em local a ser indicada por ela.

25.2. O fornecimento acontecerá de acordo com a solicitação do Departamento competente.

PAGAMENTO

26. PAGAMENTO

26.1. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços e emissão da respectiva nota fiscal, conforme dispõe o item 7.2 deste Edital.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério do licitante.

SANCOES ADMINISTRATIVAS

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n° 10.520/02.

27.2. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93.

27.3. O descumprimento do prazo de execução dos serviços:



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000011/2019

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor do serviço, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10 % (dez por cento), podendo a não execução dos serviços levar a convocação do segundo colocado e aplicação de multa e demais sanções previstas no edital.
- b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caparaó pelo período de até 5 (cinco anos), observada a ampla defesa e o contraditório.

27.4. Independente da aplicação das penalidades retro indicadas a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

DISPOSICOES GERAIS

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Na contagem de prazos estabelecidos neste pregão excluem-se o dia do início e incluem-se o do vencimento, e consideram-se os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.3. As cláusulas afetas à Ata de REGISTRO DE PREÇOS e às contratações dela decorrentes constam do Anexo - Minuta da Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins.

28.4. Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, bem como à submissão às disposições da Lei Municipal, Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares, que disciplinam a licitação em epígrafe e integrarão o ajuste correspondente.

28.5. As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

28.6. A licitante vencedora deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

28.7. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Municipal, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000011/2019

contratos e especialmente aos casos omissos.

28.8. A PM Caparaó poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte, a licitação, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal 8.666/93.

28.9. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

28.10. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente edital.

28.11. A presente licitação destina-se a escolha da melhor proposta de preço unitário dos serviços especificados no item 1. do objeto deste Edital, para constar de REGISTRO DE PREÇOS, a ser executado em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade.

28.12. Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro do Setor de Compras, que poderá convocar, quando necessário, a celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Ordem de Serviço, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.

28.13. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

28.14. Será competente o foro da Comarca de Espera Feliz, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas deste pregão.

28.15. São partes integrantes os anexos.

Prefeitura Municipal de Caparaó - MG

CRISTIANO XAVIER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPARAÓ - MG



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial N° 000011/2019

ANEXO I

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o **Registro de Preço para aquisição de produtos alimentícios de padaria, tais como: leite, sanduíches, salgados, bolo confeitado, pães, tortas, doces, entre outros em atendimento as diversas Secretarias desta Municipalidade..**

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz para atender a Secretaria de Obra desta municipalidade, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito.

2. OBJETO

Contratação de empresa para o **Registro de Preço para aquisição de produtos alimentícios de padaria, tais como: leite, sanduíches, salgados, bolo confeitado, pães, tortas, doces, entre outros em atendimento as diversas Secretarias desta Municipalidade..**

3. ORÇAMENTO ESTIMATIVO - CUSTO ESTIMADO

A presente solicitação encontra-se devidamente instruída por orçamentos levantados pelo departamento de compras e licitações e contratos e as estimativas aritméticas, que perfazem, para este objeto, uma estimativa global de **R\$ 288.999,50 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00007644	LEITE INTEGRAL OU DESNATADO DE 1ª QUALIDADE leite integral ou desnatado de 1ª qualidade caixa com 1 litro		UNI	100,000		
00002	00002	00013281	SANDUICHE NATURAL sanduiche natural com pão de sal ou forma com recheio de muçarela, presunto, frango, alface, tomate e molho.		UNI	2.000,000		
00003	00003	00007642	SALGADO GRANDE RECHEIO A GOSTO		UNI	3.000,000		
00004	00004	00003004	PÃO PARA CACHORRO QUENTE pão de lanche para cachorro quente 50gr		KG	2.000,000		
00005	00005	00000070	MORTADELA DEFUMADA EM PEDAÇO OU FATIA		KG	100,000		
00006	00006	00000034	PÃO FRANCES 50GR pão de sal tipo frances 50gr		KG	3.500,000		



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

00007	00007	00007649	CASADINHO casadinho recheado com goiabada,doce de leite ou creme		KG	50,000		
00008	00008	00007647	CACHORRO QUENTE cachorro quente pão de sal ou de lancherecheios:carne moida,salsicha,tomate,cebola,milho verde,pimentão etc...		UNI	1.000,000		
00009	00009	00007646	PÃO RECHEADO pão recheadosaboresfrangocremecarnepresunto mussarela e outros		KG	200,000		
00010	00010	00007635	PATE maionese com varias escolhas de saboressalsichaatumfrangooutros		KG	70,000		
00011	00011	00002998	REFRIGERANTE GARRAFA PLASTICA DE 2 LITROS SABORES 1 QUALIDADE sabor:guaranálaranjauvalimão		UNI	400,000		
00012	00012	00002999	REFRIGERANTE GARRAFA PLASTICA DE 2 LITROS SABOR COCA- 1 QUALIDADE		UNI	500,000		
00013	00013	00003000	REFRIGERANTE GARRAFA PLASTICA DE 2 LITROS SABORES guaranálaranjauvacocalimão		UNI	400,000		
00014	00014	00013282	TORTA DOCE torta doce com masse de pão de ló ou bolo comum, com recheio de diversos sabores, como chocolate, morango, limão, abacaxi, maracujá, entre outros.		UNI	50,000		
00015	00015	00013283	DOCE SABORES DIVERSOS doce em pedaços sabores diversos como, leite, amendoim, abóbora, leite em pó, banana, entre outros.		UNI	50,000		
00016	00016	00007612	PÃO FRANCES 25 GR pão de sal tipo frances 25gr		KG	2.000,000		
00017	00017	00007641	SALGADO MEDIO RECHEIO A GOSTO		UNI	3.000,000		
00018	00018	00013284	CAÇAROLA		UNI	60,000		
00019	00019	00013285	BOLO DE MILHO/MANDIOCA bolo de milho ou mandioca comum.		KG	100,000		
00020	00020	00007640	SALGADO PEQUENO RECHEIO A GOSTO		UNI	7.000,000		
00021	00021	00007639	TORTA SALGADA torta salgada recheio de frango com pão de forma		KG	100,000		
00022	00022	00007638	BOLO SALGADO recheios frango,presunto,carne moida,sardinha e legumes		KG	300,000		
00023	00023	00007636	AGUA MINERAL COM GÁS 500ML		UNI	200,000		
00024	00024	00000779	AGUA MINERAL 500ML		UNI	200,000		
00025	00025	00013286	QUEIJO MUÇARELA queijo muçarela em fatia ou pedaço de 1ª qualidade.		KG	100,000		
00026	00026	00013287	APRESUNTADO apresuntado em pedaço ou fatia de 1ª qualidade.		KG	100,000		
00027	00027	00013288	PRESUNTO presunto em fatia ou pedaço de 1ª qualidade.		KG	100,000		
00028	00028	00013289	PALHA ITALIANA doce palha italiana, feita de leite condensado, biscoito e outros.		KG	50,000		
00029	00029	00013290	PUDIM pudim de diversos sabores, como leite condensado, leite em pó, pão, entre outros.		KG	50,000		
00030	00030	00005975	BISCOITO DE POLVILHO biscoito de polvilho		KG	50,000		
00031	00031	00007623	BREVIDADE brevidade(grande 500gr e pequena 50gr)		KG	30,000		



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

00032	00032	00013291	BROA DE FUBA broa de fubá.		KG	100,000		
00033	00033	00013292	BOLO CONFEITADO bolo confeitado, feito com massa branca ou de chocolate, com diversos recheios como chocolate, doce de leite, ameixa, prestígio, abacaxi, com corbetura de glacê ou chantilly.		KG	220,000		
00034	00034	00013293	BOLO COMUM bolo comum de farinha de diversos sabores como, laranja, côco, leite condensado, comum, entre outros.		KG	200,000		
00035	00035	00007616	PÃO DE QUEIJO pão de queijo grande 100gr, medio 60gr e pequeno 45gr		KG	300,000		
00036	00036	00013294	PÃO EMBALADO pão embalado em sacola plástica, de diversos modelos, como, pão de forma, pão sovado, pão doce, entre outros.		UNI	500,000		
00037	00037	00007614	PÃO DOCE 25 GR pão doce pequeno 25 gr, podera apresentar varias coberturas como: açucar, coco, creme e outros		KG	1.000,000		
00038	00038	00007613	PÃO DOCE 50GR pão doce 50gr podera apresentar varias coberturas como: açucar, coco, creme e outros		KG	1.000,000		
00039	00039	00013295	SUCO DE CAIXA suco de caixa de 01 litro de 1ª qualidade, diversos sabores como, goiaba, laranja, uva, pêssego e outros.		UNI	300,000		
00040	00040	00013296	ACHOCOLATADO/ VITAMINA CAIXA achocolatado ou vitamina de 1ª qualidade, caixa de 1 litro.		UNI	300,000		
00041	00041	00013297	TORRADA torrada de pão de sal ou forma, pura ou com margarina e orégano.		KG	50,000		

ANEXO I - RESTANTE

6. ORÇAMENTO ESTIMATIVO - CUSTO ESTIMADO

A presente solicitação encontra-se devidamente instruída, conforme **Anexo "I"**, por orçamentos levantados pelo departamento de compras e licitações e contratos e as estimativas aritméticas, que perfazem, para este objeto.

7. DEFINIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1.1. Os serviços constantes da execução deste objeto deverão ser executados pela contratada conforme autorização de fornecimento (AF), emitida por setor competente, de acordo com as demandas de serviços solicitadas por cada secretaria, a critério da administração;

7.1.2. Após o recebimento da AF a empresa terá 5 dias úteis para a entrega dos serviços solicitados;

7.1.3. Todas as despesas inerentes a execução do objeto do presente termo, tais como: encargos sociais, mão-de-obra, matéria prima e quaisquer outros custos correrão por conta e responsabilidade da contratada.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1.1. Os serviços serão pagos de acordo com as demandas e serviços solicitados e não haverá qualquer



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000011/2019

tipo de adiantamento e antecipações;

8.1.2. O pagamento se dará até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal e entrega dos serviços;

8.1.3. O pagamento será efetuado por meio eletrônico através de depósito bancário diretamente na conta da empresa ou por outro meio lícito de pagamento à critério acordado entre a Prefeitura e o licitante.

9. PRAZO:

A ata de registro de PREÇOS resultante do presente processo licitatório terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Efetuar os serviços solicitados com presteza, qualidade e bom atendimento em geral;

10.2. A contratada obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Prefeitura, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais;

10.3. Todas e quaisquer despesas, custos e obrigações inerentes a execução do presente processo correrá por conta da contratada;

10.4. A Detentora deverá comunicar ao Setor de Compras e de Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter durante toda a validade desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação que a precedeu.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Emitir autorização de fornecimento;

11.2. Detalhar e fornecer informações necessárias à execução do objeto;

11.3. Efetuar o pagamento à contratada após execução dos serviços, apresentação da nota fiscal e de acordo com as cláusulas editalícias.

12. DAS SANÇÕES:

12.1 - Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000011/2019

Empenho pela recusa em recebê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93.

b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas do edital;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência na execução, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.

d) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.

e) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 02 (dois) anos, nos casos de reincidência de descumprimento de cláusulas contratuais; e

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.2 - As penalidade aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, à juízo da Administração.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte fonte orçamentária N.º:

Orçamento Vigente.

00071-100 - 02020201.0412200022.012.33903000000.100

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Prefeitura Municipal de Caparaó - MG, 12 de março de 2019.

CRISTIANO XAVIER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000011/2019

DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

O CONTRATADO deverá manter representante aceito pela Administração do Município, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

O representante do contratado deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

4. CONDIÇÕES BÁSICAS E DE FORNECIMENTO

O processo de compra deverá ser executado POR ITEM.

O fornecimento do item a empresa que se sagrar vencedora ocorrerá de forma fracionada e parcelada, mediante o recebimento de "NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO" - NAF, a qual será emitida pela *Setor de Licitações e Contratos*.

A empresa que receber NAF deverá entregar o item (s) solicitado (s) na respectiva OF no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, a contar do recebimento da mesma.

A entrega deve ser feita no almoxarifado ou local indicado pelo setor de licitação deste município.

5. DA PROPOSTA

Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor por item.

Os valores propostos deverão ser cotados no modo unitário dos subitens, em moeda corrente nacional e já incluído todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caparaó quaisquer custos adicionais.

6. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, podendo o presente registro ser aditado ou prorrogado de acordo com o que determina a Lei Nº 8666/93.

7. DO FISCAL DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A fiscalização e acompanhamento da execução do presente se darão por meio de funcionário que será especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

8. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Qualquer reajuste no preço só poderá ser feito após observância de legislação específica.



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000011/2019

9. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

I - HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Registro comercial, para empresa individual ou para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores ou; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou; Comprovante de Micro Empreendedor Individual.
- b) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Cédula de Identidade e CPF dos sócios.

II - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade à seguridade social (INSS).
- c) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Receita Federal).
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, no Município sede da empresa.
- g) Prova de regularidade com a Justiça de Trabalho.

Observação: As Certidões de Regularidade Seguridade Social (INSS) e Fazenda Nacional (Receita Federal), poderão ser emitidas em conjunto.

III- MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

"DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E ALTERAÇÕES".



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 00011/2019

CAPÍTULO V

DO ACESSO AOS MERCADOS

Seção única

Das Aquisições Públicas

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp123.htm Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **Alterada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014**
<http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lcp%20147-2014?OpenDocument>.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

§ 3º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

§ 4º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000011/2019

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Observação:

- Caso haja alguma inconsistência do sistema no caso de consulta de certidão expedida por sítio na internet, deverá a Equipe de apoio proceder a consulta tão logo esteja disponível o sistema, devendo constar na ata da sessão a impossibilidade de verificação de certidões expedidas na internet. Caso as informações prestadas pela licitante vencedora sejam inverídicas a mesma será desclassificada, respondendo inclusive pelas sanções penais cabíveis.

- Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa tenha **FORNECIDO MATERIAL/PRESTADO SERVIÇO** pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação.

VI - DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

a) Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (dentro do envelope).

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, para usufruir dos benefícios da



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000011/2019

Lei Complementar 123/06 (fora do envelope).

- c) Declaração de que cumpre os requisitos do edital (fora do envelope);
- d) Declaração de inexistência de fato superveniente (fora do envelope);
- e) Declaração conforme modelo do anexo VIII (fora do envelope).

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte fonte orçamentária:

00071-100 - Material de Consumo (02020201.041220.0022.012.33903000000.100)

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Caparaó - MG, 12 de março de 2019.

Cristiano Xavier da Costa
Prefeito Municipal

<i>Lote</i>	<i>Ítems</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001	1	Lote 00001 LEITE INTEGRAL OU DESNATADO DE 1ª QUALIDADE leite integral ou desnatado de 1º qualidade caixa com 1 litro		UNI	100,000		
00002	1	Lote 00002 SANDUICHE NATURAL sanduiche natural com pão de sal ou forma com recheio de muçarela, presunto, frango, alface, tomate e molho.		UNI	2.000,000		
00003	1	Lote 00003 SALGADO GRANDE RECHEIO A GOSTO		UNI	3.000,000		
00004	1	Lote 00004 PÃO PARA CACHORRO QUENTE pão de lanche para cachorro quente 50gr		KG	2.000,000		
00005	1	Lote 00005 MORTADELA DEFUMADA EM PEDAÇO OU FATIA		KG	100,000		



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

00006	1	Lote 00006 PÃO FRANCES 50GR pão de sal tipo frances 50gr			KG	3.500,000		
00007	1	Lote 00007 CASADINHO casadinho recheado com goiabada,doce de leite ou creme			KG	50,000		
00008	1	Lote 00008 CACHORRO QUENTE cachorro quente pão de sal ou de lancherecheios:carne moída,salsicha,tomate,cebola,milho verde,pimenta etc...			UNI	1.000,000		
00009	1	Lote 00009 PÃO RECHEADO pão recheadosaboresfrangocremecarnepresuntomussarela outros		e	KG	200,000		
00010	1	Lote 00010 PATE maionese com varias escolhas de saboresalsichaatumfrangooutros			KG	70,000		
00011	1	Lote 00011 REFRIGERANTE GARRAFA PLASTICA DE 2 LITROS SABORES 1 QUALIDADE sabor:guaranÁlaranjauvalimão			UNI	400,000		
00012	1	Lote 00012 REFRIGERANTE GARRAFA PLASTICA DE 2 LITROS SABOR COCA- 1 QUALIDADE			UNI	500,000		
00013	1	Lote 00013 REFRIGERANTE GARRAFA PLASTICA DE 2 LITROS SABORES guaranÁlaranjauvocolimão			UNI	400,000		
00014	1	Lote 00014 TORTA DOCE torta doce com masse de pão de ló ou bolo comum, com recheio de diversos sabores, como chocolate, morango, limão, abacaxi, maracujá, entre outros.			UNI	50,000		
00015	1	Lote 00015 DOCE SABORES DIVERSOS doce em pedaços sabores diversos como, leite, amendoin, abóbora, leite em pó, banana, entre outros.			UNI	50,000		
00016	1	Lote 00016 PÃO FRANCES 25 GR pão de sal tipo frances 25gr			KG	2.000,000		
00017	1	Lote 00017 SALGADO MEDIO RECHEIO A GOSTO			UNI	3.000,000		
00018	1	Lote 00018 CAÇAROLA			UNI	60,000		
00019	1	Lote 00019 BOLO DE MILHO/MANDIOCA bolo de milho ou mandioca comum.			KG	100,000		
00020	1	Lote 00020 SALGADO PEQUENO RECHEIO A GOSTO			UNI	7.000,000		
00021	1	Lote 00021 TORTA SALGADA torta salgada recheio de frango com pão de forma			KG	100,000		
00022	1	Lote 00022 BOLO SALGADO recheios frango,presunto,carne moída,sardinha e legumes			KG	300,000		
00023	1	Lote 00023 AGUA MINERAL COM GÁS 500ML			UNI	200,000		
00024	1	Lote 00024 AGUA MINERAL 500ML			UNI	200,000		
00025	1	Lote 00025 QUEIJO MUÇARELA queijo muçarela em fatia ou pedaço de 1ª qualidade.			KG	100,000		
00026	1	Lote 00026 APRESUNTADO apresentado em pedaço ou fatia de 1ª qualidade.			KG	100,000		
00027	1	Lote 00027 PRESUNTO presunto em fatia ou pedaço de 1ª qualidade.			KG	100,000		
00028	1	Lote 00028 PALHA ITALIANA doce palha italiana, feita de leite condensado, biscoito e outros.			KG	50,000		



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

00029	1	Lote 00029 PUDIM pudim de diversos sabores, como leite condensado, leite em pó, pão, entre outros.		KG	50,000		
00030	1	Lote 00030 BISCOITO DE POLVILHO biscoito de polvilho		KG	50,000		
00031	1	Lote 00031 BREVIDADE brevidade(grande 500gr e pequena 50gr)		KG	30,000		
00032	1	Lote 00032 BROA DE FUBA broa de fubá.		KG	100,000		
00033	1	Lote 00033 BOLO CONFEITADO bolo confeitado, feito com massa branca ou de chocolate, com diversos recheios como chocolate, doce de leite, ameixa, prestígio, abacaxi, com corbetura de glacê ou chantilly.		KG	220,000		
00034	1	Lote 00034 BOLO COMUM bolo comum de farinha de diversos sabores como, laranja, côco, leite condensado, comum, entre outros.		KG	200,000		
00035	1	Lote 00035 PÃO DE QUEIJO pão de queijo grande 100gr, medio 60gr e pequeno 45gr		KG	300,000		
00036	1	Lote 00036 PÃO EMBALADO pão embalado em sacola plástica, de diversos modelos, como, pão de forma, pão sovado, pão doce, entre outros.		UNI	500,000		
00037	1	Lote 00037 PÃO DOCE 25 GR pão doce pequeno 25 gr, podera apresentar varias coberturas como: açucar, cocoreme e outros		KG	1.000,000		
00038	1	Lote 00038 PÃO DOCE 50GR pão doce 50gr podera apresentar varias coberturas como: açucar, cocoreme e outros		KG	1.000,000		
00039	1	Lote 00039 SUCO DE CAIXA suco de caixa de 01 litro de 1ª qualidade, diversos sabores como, goiaba, laranja, uva, pêsego e outros.		UNI	300,000		
00040	1	Lote 00040 ACHOCOLATADO/ VITAMINA CAIXA achocolatado ou vitamina de 1ª qualidade, caixa de 1 litro.		UNI	300,000		
00041	1	Lote 00041 TORRADA torrada de pão de sal ou forma, pura ou com margarina e orégano.		KG	50,000		



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000011/2019

ANEXO II

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

O objeto do presente instrumento é o **Registro de Preço para aquisição de produtos alimentícios de padaria, tais como: leite, sanduíches, salgados, bolo confeitado, pães, tortas, doces, entre outros em atendimento as diversas Secretarias desta Municipalidade.**, nas seguintes especificações:

Ítem(*)	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00000034	PÃO FRANCES 50GR pão de sal tipo frances 50g		KG	3.500,000		
00005	00000070	MORTADELA DEFUMADA EM PEDAÇO OU FATIA		KG	100,000		
00024	00000779	AGUA MINERAL 500ML		UNI	200,000		
00011	00002998	REFRIGERANTE GARRAFA PLASTICA DE 2 LITROS SABORES 1 QUALIDADE sabor:guaranálaranjauvalimão		UNI	400,000		
00012	00002999	REFRIGERANTE GARRAFA PLASTICA DE 2 LITROS SABOR COCA- 1 QUALIDADE		UNI	500,000		
00013	00003000	REFRIGERANTE GARRAFA PLASTICA DE 2 LITROS SABORES guaranálaranjauvacolimão		UNI	400,000		
00004	00003004	PÃO PARA CACHORRO QUENTE pão de lanche para cachorro quente 50gr		KG	2.000,000		
00030	00005975	BISCOITO DE POLVILHO biscoito de polvilho		KG	50,000		
00016	00007612	PÃO FRANCES 25 GR pão de sal tipo frances 25gr		KG	2.000,000		
00038	00007613	PÃO DOCE 50GR pão doce 50gr podera apresentar varias coberturas como:açucarcococreme e outros		KG	1.000,000		
00037	00007614	PÃO DOCE 25 GR pão doce pequeno 25 gr,podera apresentar varias coberturas como:açucarcococreme e outros		KG	1.000,000		
00035	00007616	PÃO DE QUEIJO pão de queijo grande 100gr,medio 60gr e pequeno 45gr		KG	300,000		
00031	00007623	BREVIDADE brevidade(grande 500gr e pequena 50gr)		KG	30,000		
00010	00007635	PATE maionese com varias escolhas de saboressalsichaatumfrangooutros		KG	70,000		
00023	00007636	AGUA MINERAL COM GÁS 500ML		UNI	200,000		
00022	00007638	BOLO SALGADO recheios frango,presunto,carne moída,sardinha e legumes		KG	300,000		
00021	00007639	TORTA SALGADA torta salgada recheio de frango com pão de forma		KG	100,000		



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

00020	00007640	SALGADO PEQUENO RECHEIO A GOSTO		UNI	7.000,000		
00017	00007641	SALGADO MEDIO RECHEIO A GOSTO		UNI	3.000,000		
00003	00007642	SALGADO GRANDE RECHEIO A GOSTO		UNI	3.000,000		
00001	00007644	LEITE INTEGRAL OU DESNATADO DE 1 QUALIDADE leite integral ou desnatado de 1ª qualidade caixa com 1 litro		UNI	100,000		
00009	00007646	PÃO RECHEADO recheadosaboresfrangocremecarnepresuntomus sarella e outros	pão	KG	200,000		
00008	00007647	CACHORRO QUENTE cachorro quente pão de sal ou de lancherecheios: carne moida,salsicha,tomate,cebola,milho verde,pimentão etc...		UNI	1.000,000		
00007	00007649	CASADINHO casadinho recheado goiabada,doce de leite ou creme	com	KG	50,000		
00002	00013281	SANDUICHE NATURAL sanduiche natural com pão de sal ou forma com recheio de muçarela, presunto, frango, alface, tomate e molho.		UNI	2.000,000		
00014	00013282	TORTA DOCE torta doce com masse de pão de ló ou bolo comum, com recheio de diversos sabores, como chocolate, morango, limão, abacaxi, maracujá, entre outros.		UNI	50,000		
00015	00013283	DOCE SABORES DIVERSOS doce em pedaços sabores diversos como, leite, amendoim, abóbora, leite em pó, banana, entre outros.		UNI	50,000		
00018	00013284	CAÇAROLA		UNI	60,000		
00019	00013285	BOLO DE MILHO/MANDIOCA bolo de milho ou mandioca comum.		KG	100,000		
00025	00013286	QUEIJO MUÇARELA queijo muçarela em fatia ou pedaço de 1ª qualidade.		KG	100,000		
00026	00013287	APRESUNTADO apresuntado em pedaço ou fatia de 1ª qualidade.		KG	100,000		
00027	00013288	PRESUNTO presunto em fatia ou pedaço de 1ª qualidade.		KG	100,000		
00028	00013289	PALHA ITALIANA doce palha italiana, feita de leite condensado, biscoito e outros.		KG	50,000		
00029	00013290	PUDIM pudim de diversos sabores, como leite condensado, leite em pó, pão, entre outros.		KG	50,000		
00032	00013291	BROA DE FUBA broa de fubá.		KG	100,000		
00033	00013292	BOLO CONFEITADO bolo confeitado, feito com massa branca ou de chocolate, com diversos recheios como chocolate, doce de leite, ameixa, prestígio, abacaxi, com corbatura de glacê ou chantilly.		KG	220,000		
00034	00013293	BOLO COMUM bolo comum de farinha de diversos sabores como, laranja, côco, leite condensado, comum, entre outros.		KG	200,000		
00036	00013294	PÃO EMBALADO pão embalado em sacola plástica, de diversos modelos, como, pão de forma, pão sovado, pão doce, entre outros.		UNI	500,000		
00039	00013295	SUCO DE CAIXA suco de caixa de 01 litro de 1ª qualidade, diversos sabores como, goiaba, laranja, uva, pêssego e outros.		UNI	300,000		



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

00040	00013296	ACHOCOLATADO/ VITAMINA CAIXA achocolatado ou vitamina de 1ª qualidade, caixa de 1 litro.		UNI	300,000		
00041	00013297	TORRADA torrada de pão de sal ou forma, pura ou com margarina e orégano.		KG	50,000		

(*) Primeiro item encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.

ANEXO II.

Data:

Validade da Proposta: 90 (NOVENTA DIAS)

Numero do Processo: 053/2018

Número do Pregão: 033/2018

Número do Registro de Preços: 023/2018

Razão Social
CNPJ
Endereço
Telefone para contato



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial N° 000011/2019

ANEXO III

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a _____, com sede, _____, inscrita no **CNPJ** _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF _____, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. _____, portador do CPF n° _____, no que se referir ao Pregão Presencial n° 000011/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação em nome do outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertar nas etapas de lances, negociar a redução de preço, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do outorgante.

A presente procuração é válida até o dia _____

Local e data.

Assinatura.

Autenticada em cartório.



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000011/2019

ANEXO IV

ANEXO IV

**MODELO DE PROCURAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E DO EDITAL**

Local e data

A Prefeitura Municipal de Caparaó
Caparaó - MG
Pregão Presencial nº 000011/2019

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e do edital para o Pregão Presencial nº 000011/2019, cujo objeto é o **Registro de Preço para aquisição de produtos alimentícios de padaria, tais como: leite, sanduíches, salgados, bolo confeitado, pães, tortas, doces, entre outros em atendimento as diversas Secretarias desta Municipalidade.**, com a apresentação na forma editalícia.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial N° 000011/2019

ANEXO V

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participar no Pregão Presencial n° 000011/2019, a _____, CNPJ _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial N° 00011/2019

...



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial N° 000011/2019

ANEXO VI

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO
(art. 27, inc. V da Lei 8.666/93)

....., inscrito no CNPJ
n°....., no intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27, da Lei n° 8.666, de 27 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não
emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Cidade - UF, de _____ de _____

(representante legal)



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000011/2019

ANEXO VII

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 000011/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Caparaó - MG.

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos previstos no Art. 3º § 4 da Referida Lei Complementar 123/2006.

Assinatura do representante

Nome do representante:

RG nº



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000011/2019

ANEXO VIII.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que esta empresa possui condições de efetuar a entrega do produto (s) licitado (s), em **05 (CINCO DIAS)** após a solicitação efetuada pelo Secretário (a), emitindo o respectivo cupom fiscal.

-----, ----- DE ----- DE -----

Razão Social

CNPJ

Endereço

Telefone para contato



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial N° 000011/2019

ANEXO IX

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2019

PROCESSO N° 000015/2019/2019

LICITAÇÃO POR PREGÃO N.º 000011/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ - MG

DETENTORA: _____.

Aos , na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caparaó, situada na Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, 120, neste ato o Município de Caparaó, CNPJ nº18.114.249/0001-93, representado pelo Sr. Cristiano Xavier da Costa, Prefeito Municipal e a empresa sito à CNPJ nº neste ato por seu representante legal, resolvem **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)**, em conformidade com a Proposta encaminhada pela referida empresa e parte integrante do Processo de nº 000015/2019/2019, consoante às seguintes cláusulas e condições:

I - OBJETO

O registro de preço para o **Registro de Preço para aquisição de produtos alimentícios de padaria, tais como: leite, sanduíches, salgados, bolo confeitado, pães, tortas, doces, entre outros em atendimento as diversas Secretarias desta Municipalidade.:**

<i>Ítem</i>	<i>Lote</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00001	00001	00007644	LEITE INTEGRAL OU DESNATADO DE 1 QUALIDADE leite integral ou desnatado de 1ª qualidade caixa com 1 litro		UNI	100,000		
00002	00002	00013281	SANDUICHE NATURAL sanduiche natural com pão de sal ou forma com recheio de muçarela, presunto, frango, alface, tomate e molho.		UNI	2.000,000		
00003	00003	00007642	SALGADO GRANDE RECHEIO A GOSTO		UNI	3.000,000		
00004	00004	00003004	PÃO PARA CACHORRO QUENTE pão de lanche para cachorro quente 50gr		KG	2.000,000		
00005	00005	00000070	MORTADELA DEFUMADA EM PEDAÇO OU FATIA		KG	100,000		



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

00006	00006	00000034	PÃO FRANCES 50GR pão de sal tipo frances 50gr		KG	3.500,000		
00007	00007	00007649	CASADINHO casadinho recheado com goiabada,doce de leite ou creme		KG	50,000		
00008	00008	00007647	CACHORRO QUENTE cachorro quente pão de sal ou de lancherecheios:carne moida,salsicha,tomate,cebola,milho verde,pimentão etc...		UNI	1.000,000		
00009	00009	00007646	PÃO RECHEADO recheadosaboresfrangocremecarnepresunto mussarela e outros	pão	KG	200,000		
00010	00010	00007635	PATE maionese com varias escolhas saboressalsichaatumfrangootros	de	KG	70,000		
00011	00011	00002998	REFRIGERANTE GARRAFA PLASTICA DE 2 LITROS SABORES 1 QUALIDADE DE sabor:guaranálaranjauvalimão	2	UNI	400,000		
00012	00012	00002999	REFRIGERANTE GARRAFA PLASTICA DE 2 LITROS SABOR COCA- 1 QUALIDADE	2	UNI	500,000		
00013	00013	00003000	REFRIGERANTE GARRAFA PLASTICA DE 2 LITROS SABORES guaranálaranjauvacocalimão	2	UNI	400,000		
00014	00014	00013282	TORTA DOCE torta doce com masse de pão de ló ou bolo comum, com recheio de diversos sabores, como chocolate, morango, limão, abacaxi, maracujá, entre outros.	pão	UNI	50,000		
00015	00015	00013283	DOCE SABORES DIVERSOS doce em pedaços sabores diversos como, leite, amendoim, abóbora, leite em pó, banana, entre outros.		UNI	50,000		
00016	00016	00007612	PÃO FRANCES 25 GR pão de sal tipo frances 25gr		KG	2.000,000		
00017	00017	00007641	SALGADO MEDIO RECHEIO A GOSTO		UNI	3.000,000		
00018	00018	00013284	CAÇAROLA		UNI	60,000		
00019	00019	00013285	BOLO DE MILHO/MANDIOCA bolo de milho ou mandioca comum.	ou	KG	100,000		
00020	00020	00007640	SALGADO PEQUENO RECHEIO A GOSTO		UNI	7.000,000		
00021	00021	00007639	TORTA SALGADA torta salgada recheio de frango com pão de forma	de	KG	100,000		
00022	00022	00007638	BOLO SALGADO recheios frango,presunto,carne moida,sardinha e legumes		KG	300,000		
00023	00023	00007636	AGUA MINERAL COM GÁS 500ML		UNI	200,000		
00024	00024	00000779	AGUA MINERAL 500ML		UNI	200,000		
00025	00025	00013286	QUEIJO MUÇARELA queijo muçarela em fatia ou pedaço de 1ª qualidade.	fatia	KG	100,000		
00026	00026	00013287	APRESUNTADO apresuntado em pedaço ou fatia de 1ª qualidade.	ou	KG	100,000		
00027	00027	00013288	PRESUNTO presunto em fatia ou pedaço de 1ª qualidade.	de	KG	100,000		
00028	00028	00013289	PALHA ITALIANA doce palha italiana, feita de leite condensado, biscoito e outros.	de	KG	50,000		
00029	00029	00013290	PUDIM pudim de diversos sabores, como leite condensado, leite em pó, pão, entre outros	leite	KG	50,000		
00030	00030	00005975	BISCOITO DE POLVILHO biscoito de polvilho		KG	50,000		



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

00031	00031	00007623	BREVIDADE brevidade(grande 500gr e pequena 50gr)		KG	30,000		
00032	00032	00013291	BROA DE FUBA broa de fubá.		KG	100,000		
00033	00033	00013292	BOLO CONFEITADO bolo confeitado, feito com massa branca ou de chocolate, com diversos recheios como chocolate, doce de leite, ameixa, prestígio, abacaxi, com corbetura de glacê ou chantilly.		KG	220,000		
00034	00034	00013293	BOLO COMUM bolo comum de farinha de diversos sabores como, laranja, côco, leite condensado, comum, entre outros.		KG	200,000		
00035	00035	00007616	PÃO DE QUEIJO pão de queijo grande 100gr, medio 60gr e pequeno 45gr		KG	300,000		
00036	00036	00013294	PÃO EMBALADO pão embalado em sacola plástica, de diversos modelos, como, pão de forma, pão sovado, pão doce, entre outros.		UNI	500,000		
00037	00037	00007614	PÃO DOCE 25 GR pão doce pequeno 25 gr, podera apresentar varias coberturas como: açucar, cocoreme e outros		KG	1.000,000		
00038	00038	00007613	PÃO DOCE 50GR pão doce 50gr podera apresentar varias coberturas como: açucar, cocoreme e outros		KG	1.000,000		
00039	00039	00013295	SUCO DE CAIXA suco de caixa de 01 litro de 1ª qualidade, diversos sabores como, goiaba, laranja, uva, pêssego e outros.		UNI	300,000		
00040	00040	00013296	ACHOCOLATADO/ VITAMINA CAIXA achocolatado ou vitamina de 1ª qualidade, caixa de 1 litro.		UNI	300,000		
00041	00041	00013297	TORRADA torrada de pão de sal ou forma, pura ou com margarina e orégano.		KG	50,000		

..

1.2 - Não existe quantitativo de consumo para cada mês, uma vez que depende exclusivamente da necessidade de cada unidade administrativa.

II - DOS PREÇOS

2.1 - O(s) preço(s) por produto que vigorará(ão) inicialmente nesta Ata de Registro de Preços é (são) o(s) constante(s) no (s) itens do objeto:

2.2. - Nesses preços estão incluídos todos os custos de transporte, embalagem e entrega do produto até a sede da Prefeitura Municipal de Caparaó, ou local determinado pela Administração, e constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 - Os Preços registrados somente poderão ser reajustados após 3 (três) meses da vigência da ata de registro de preços.



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 000011/2019

3.2 - A periodicidade trimestral para efeito do reajuste econômico terá como termo inicial a data da assinatura da presente ata.

3.3 - A revisão dos preços ocorrerão trimestralmente e serão calculados após pesquisa de preço efetuada no mercado, devendo proceder-se a pesquisa com no mínimo de 3 (três) empresas distintas da vencedora desta ata, devendo os documentos da pesquisa ser parte integrante deste processo, observando o que dispõe a legislação municipal.

3.4 - Fica vedado novo reajuste pelo prazo de 03 (três) meses.

3.5 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, prorrogável, pelo prazo máximo de mais um ano e nas mesmas condições, nos termos do Decreto Municipal, desde que a detentora haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que tenha sido realizada pesquisa prévia que revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O compromisso para a entrega do produto só será caracterizado após o recebimento da "Ordem de Compra" ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

VI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento será o descrito no Edital deste processo.

6.2 - Após a emissão da nota fiscal a mesma deverá ser entregue junto com os produtos na Secretaria que solicitou os produtos.

6.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos.

6.4 - Não será concedida atualização ou compensação financeira, em relação ao pagamento.

VII - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Prefeitura, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

7.2 - Todas as obrigações decorrentes da aquisição, como impostos, taxas, inclusive multas, será de



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 00011/2019

responsabilidade da Detentora.

7.3 - A Detentora deverá comunicar a Setor de Compras e de Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter durante toda a validade desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação que a precedeu.

7.4 - A contratada assume o compromisso de fornecer produto de qualidade;

7.5 - A contratada se responsabiliza integralmente pela conduta e ações de seus funcionários na execução do objeto do presente contrato, incluindo danos causados a municipalidade e a terceiros.

7.6 - O Contratado se responsabiliza, pela idoneidade, pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante a terceiros.

7.7 - A contratada se responsabiliza em fornecer os produtos do objeto deste contrato na data e nas especificações necessárias de forma fracionada.

VIII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pela administração consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais normas pertinentes.

8.2 - Caberá a fiscalização das cláusulas do contrato o Secretário Municipal da pasta referente a Secretarias que efetuaram o abastecimento, tendo o direito de exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do contrato.

8.3 - A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

8.4 - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que consequências e implicação próximas ou remotas.

8.5 - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelas Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Caparaó, tendo o direito de exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do fornecimento do objeto deste contratado e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar, proposto aos subordinados

8.6 - Os produtos que não estiverem de acordo com as exigências deste edital não serão aceitos, recaindo sobre a empresa que o forneceu as despesas decorrentes do ato.

8.7- Em qualquer das hipóteses, a Detentora, na data da assinatura de cada Termo de Contrato ou da



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 00011/2019

retirada de cada Nota de Empenho, deverá apresentar junto ao Setor de Liquidação, para conferência:

8.7.1 - Certidão atualizada de Inexistência de Débitos para com o sistema de Seguridade Social - CND;

8.7.2 - Certificado atualizado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.7.3 - Certidão de débito Tributário Municipal.

IX - PENALIDADES

9.1 - São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes. No que tange as multas, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

9.1.1 - Multa pela recusa da Detentora desta Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato quando cabível, retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido ou retirá-la com atraso sem a devida justificativa, aceita pela Prefeitura Municipal de Caparaó ou ainda deixar de apresentar a documentação necessária ao ajuste: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor total da contratação.

9.1.2 - Multa por dia de atraso para o início da prestação dos serviços ou fornecimento do produto, conforme fixado na Ordem de Início: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor do Contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada a inexecução total.

9.1.3 - Multa por atraso da entrega da mercadoria, quando o prazo for superior ao indicado na licitação, na apresentação de cada ordem de compra/ fornecimento de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da ordem de empenho.

9.1.4 - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia.

9.1.5 - Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do ajuste.

9.1.6 - Multa por inexecução parcial do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

9.1.7 - Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o seu valor.

9.1.8 - Multa por cancelamento da Ata por culpa da contratada: 10% (dez inteiros por cento) do valor máximo estimado da contratação, considerando-se para tal os valores descrito na tabela do item 1.1

9.2 - As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial N° 00011/2019

9.3 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PM Caparaó. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

9.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do Edital e Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) No caso de vícios do produto, não sendo sanado no prazo máximo de sete (07) dias, caberá o positivado no Art. 18 § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

9.5 - Se por culpa do fornecedor, quando do recebimento da ordem de fornecimento, houver atraso no fornecimento do material:

- a) Advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- b) Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da ordem de fornecimento;
- c) Cancelamento do seu registro de preços com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.1 - Pela Administração, quando:

10.1.1 - A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.2 - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3 - A Detentora der causa a rescisão administrativa do Termo de Contrato, quando cabível, ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

10.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da "Ordem de Compra", decorrente desta



MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 00011/2019

Ata de Registro de Preços.

10.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.

10.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.1.7 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.1.8 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2 - Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

10.2.1 - A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula IX desta Ata, caso não aceitar as razões do pedido.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - Poderão fazer uso desta Ata ainda que dela não participantes, todas as Unidades da Administração Direta e Indireta que desejarem.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A P.M.C. não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-la, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da Detentora.

12.2 - Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão à Norma Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.3 - Fica eleito o foro do Município de Espera Feliz para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos.

E por estarem de acordo, mandou a Sr. Pregoeira, que eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Secretário da Equipe de Apoio, lavrasse o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 00011/2019

Cristiano Xavier da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA DETENTORA
CNPJ:

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Caparaó
Governo do Estado de Minas Gerais

MINUTA DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 00011/2019

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO

A presente ata atende aos requisitos legais estabelecidos na Lei nº 8.666/93, podendo o mesmo ser encaminhado e publicado para os interessados.

Caparaó - MG, 12 de março de 2019.

JOSÉ INÁCIO FRANCISCO MUNIZ
PROCURADOR MUNICIPAL